



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

Ata da 7ª Reunião Extraordinária da
**Comissão de Constituição, Justiça e
Redação – CCJR**, realizada no dia
17/04/2020.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às treze horas e vinte e cinco minutos, foi realizada, **virtualmente**, a 7ª Reunião Extraordinária da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR**, sob a presidência do **presidente da Câmara Municipal de Manaus, vereador Joelson Silva (PATRIOTAS)**, e contando com a presença do vereador **Dante (PSDB)**, presidente da CCJR, e dos membros titulares, **Fred Mota (REP)** e **Cel. Gilvandro Mota (PSDB)**. Presentes também os suplentes, vereadores **Roberto Sabino (PODE)**, **Prof. Samuel (PL)**, **Elias Emanuel (PSDB)** e **Sgto. Bentes Papinha (PL)**. Presentes ainda, como convidados, os vereadores Marco Antônio – Chico Preto (DC) e Gilmar Nascimento (PRTB). Ausências justificadas dos vereadores Prof.ª Jacqueline (PODE), Raulzinho (PSDB), Marcel Alexandre (PODE) e Wallace Oliveira (PROS). O **presidente da Câmara Municipal de Manaus, vereador Joelson Silva**, conduziu a reunião da CCJR e a iniciou colocando para análise dos demais vereadores o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Dante**, ao **Projeto de Lei n. 098/2020, do Executivo Municipal**, que “Cria na Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Educação o Centro Integrado Municipal de Educação (CIME)”, o qual tramitava em **regime de urgência**, de acordo com o art. 64 da LOMAN. O presidente passou a palavra, então, ao relator, que procedeu à leitura de seu parecer, esclarecendo que não havia nenhum óbice no que tangia à legalidade e à constitucionalidade da matéria. Após a fala do relator, o presidente franqueou a palavra, entretanto, não houve discussão, de modo que o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes**. Dando sequência aos trabalhos, o **presidente da Câmara Municipal de Manaus, vereador Joelson Silva**, pôs sob análise dos demais vereadores o parecer **favorável**, de autoria do vereador **Gilvandro Mota**, ao **Projeto de Lei n. 097/2020, do Executivo Municipal**, que “Dispõe sobre procedimentos complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, e dá outras providências”, o qual tramitava em **regime de urgência**, de acordo com o art. 64 da LOMAN. O presidente passou a palavra, então, ao relator, que procedeu à leitura de seu parecer, enfatizando que não havia



Ata da 7ª Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 17/04/2020

nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade na matéria. Após a fala do relator, o presidente franqueou a palavra. Na discussão, o vereador Marco Antônio – Chico Preto apontou a necessidade de se refletir acerca do artigo 12 do projeto em discussão, destacando que a excepcionalidade de o Executivo Municipal poder contratar sem licitação inclusive o que não se destinaria à área da saúde era, a seu ver, preocupante. O vereador, então, conclamou os demais a fazer ajuste no projeto, a fim de que se ativessem apenas à saúde as contratações. Ainda na discussão, tomou a palavra o vereador Elias Emanuel, o qual ressaltou que o momento que se vivia era de excepcionalidade e, diante disso, era preciso entender que as contratações não necessariamente estariam, de modo direto, ligadas à saúde, uma vez que havia uma rede de atendimento a ser operacionalizada dentro da estrutura do Executivo Municipal que envolvia as demais secretarias e estava ligada, de modo mais geral, ao atendimento da população na situação corrente de pandemia, não havendo, também, nenhuma proposta de ocultação de dados por parte do Executivo Municipal. Retomando a palavra, o relator esclareceu que o projeto em discussão vinha no sentido de desdobrar, em âmbito local, o que apontava a lei federal que previa a excepcionalidade de organização dos recursos no momento da pandemia e reforçou o que havia sido apontado pelo vereador Elias Emanuel, enfatizando que a assistência social, por exemplo, necessitava de apoio direto no momento corrente. Dando sequência à discussão, o vereador Gilmar Nascimento apontou que o artigo mencionado pelo vereador Marco Antônio – Chico Preto era bastante claro quanto à necessidade de serem acionadas as demais áreas que se relacionavam ao momento corrente, não sendo apenas a área da saúde a área a ser acionada no socorro das necessidades básicas da população diante da situação vigente. Encerrada a discussão, o presidente colocou o **parecer em votação, tendo sido este aprovado pela totalidade dos presentes**. Nada mais havendo a tratar, o **presidente** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às treze horas e quarenta e cinco minutos. E para que conste eu.....(Priscila Vasques), lavrei a presente ata que depois de lida, discutida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Ver. Dante (PSDB)
Presidente

Ver. Cel. Gilvandro Mota (PSDB)
Membro

Ver. Fred Mota (REP)
Membro

Ver. Roberto Sabino (PODE)
Suplente

Ver. Prof. Samuel (PL)
Suplente

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 São Raimundo, Manaus-AM, 69027-020 [Tel.:](tel:(92)3303-2796) (92)3303-2796
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Ata da 7ª Reunião Extraordinária da CCJR realizada em 17/04/2020

Ver. Elias Emanuel (PSDB)
Suplente

Ver. Sgto. Bentes Papinha (PL)
Suplente





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

PRISCILA VASQUES CASTRO DANTAS - TÉCNICO LEGISLATIVO - 728.251.382-15 EM 15/06/2020 11:44:44
GILVANDRO MOTA DA SILVA - VEREADOR - 200.568.772-34 EM 15/06/2020 10:34:28
FRED WILLIS MOTA FONSECA - VEREADOR - 130.180.602-10 EM 15/06/2020 09:32:48
ELIAS EMANUEL REBOUCAS DE LIMA - VEREADOR - 275.398.492-15 EM 15/06/2020 08:57:09
ROBERTO SABINO RODRIGUES - VEREADOR - 099.682.102-34 EM 15/06/2020 08:54:13
DANÍZIO ELIAS SOUZA - VEREADOR - 335.262.302-34 EM 15/06/2020 08:19:10

